



LEI Nº 7, DE 24 DE SETEMBRO DE 1971
AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE JUIZ
DE FORA.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Pronto Socorro Municipal de Juiz de Fora, para dar assistência médica de urgência, ao povo deste Município, pelo prazo de 3 meses em caráter de experiência.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de CR\$ 1.500,00 para as despesas decorrentes do Art. 1º desta lei.

Art. 3º- Como recurso será cancelada parte da dotação abaixo:

UNIDADE 5 SAÚDE

4.1.3.0. Material Permanente.

72. Material Cirúrgico.....CR\$ 1.500,00

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 24 de setembro de 1971.


GERALDO NORZIRA GUEDES
Prefeito Municipal